LEI Nº 2783
DE 18/05/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 118.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-30	Mat.Consumo	2148	02.07.08 Assist.Social Rec.Vinc COVID	98.000,00
	4490-52	Equip e Mat Permanente	2148	02.07.08 Assist.Social Rec.Vinc COVID	20.000,00
Fonte	**053120008 COVID-19 PORTARIA 369 - ACOLHIMENTO**				**118.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, inciso III:
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

405	3390-39	Serv.Terc.pessoa jurídica	2148	02.07.08 Assist.Social Rec.Vinc COVID	118.000,00
Fonte	**053120008 COVID-19 PORTARIA 369 - ACOLHIMENTO**				**118.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672, de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753, de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770, de 18/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 18 de maio de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 18/05/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.